

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Comissão de Julgamento de Licitação

Fl. Nº 420	Rubrica L
Proc nº Ano: 393/15	

ATA DE JULGAMENTO Nº 132/2016

PROCESSO DE COMPRAS Nº 393/2015

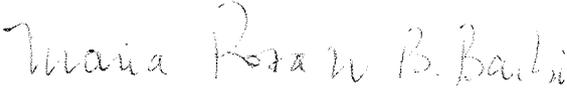
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2015

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 11h00min, na sala de abertura de processos licitatórios, reuniram-se os membros da Equipe do Pregão Presencial, nomeados através das Portarias nºs 12.438/2012, 12.844/13 e 14.119/15, tendo a sessão sido presidida pelo Sra. Thelma Cristina Coleta Alves, Pregoeira, bem como sua equipe de apoio para proceder à análise, julgamento e a classificação contidas no processo em epígrafe, e com base no parecer da Secretaria Requisitante decidiu **CLASSIFICAR** a empresa **Louvetel Comunicação Comercial Ltda. EPP**, CNPJ nº 19.058.304/0001-84, primeira classificada para a contratação de empresa especializada para a locação de sistema de rádio comunicação digital, dimensionado para a rede de comunicação de Guarda Civil Municipal e para a Secretaria de Transportes e Trânsito da cidade de Valinhos, São Paulo, no valor total do lote de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos reais).

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

E, para constar, foi lavrada a presente Ata por mim,  Fabiana Cristina Barbosa, Chefe da Seção de Classificação de Licitações e Pregão Eletrônico/SLCS, e segue assinada pelos presentes:


Thelma Cristina Coleta Alves
Pregoeira


Maria Rosa W. B. Barbi
Equipe de Apoio


Fabiana Cristina Barbosa
Equipe de Apoio

Fl. N° 476	Rub. 2
Proc n° Ano: 393/15	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria das Licitações Públicas

Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras n° 393/2015 e após consulta à Secretaria da Fazenda, transcorrido o prazo recursal estabelecido no inciso XVIII, artigo 4º, da Lei n° 10.520/02 e verificando que o procedimento transcorreu sem vícios, **ADJUDICO** o presente procedimento licitatório. Ao Sr. Prefeito Municipal para as providências quanto à homologação, se o caso.

Valinhos, 13 de julho de 2016.

Alexandre Augusto Sampaio
Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos
Secretário

Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras n° 393/2015 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **HOMOLOGO** o objeto da licitação à empresa vencedora: **Louvetel Comunicação Comercial Ltda. EPP**, CNPJ n° 19.058.304/0001-84, primeira classificada para a contratação de empresa especializada para a locação de sistema de rádio comunicação digital, dimensionado para a rede de comunicação de Guarda Civil Municipal e para a Secretaria de Transportes e Trânsito da cidade de Valinhos, São Paulo, no valor total do lote de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos reais), nas estritas condições constantes do edital licitatório.

À **Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos**, para a continuidade das providências.

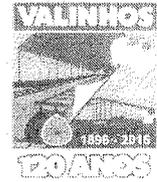
Valinhos, 13 de julho de 2016.

Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fis. N°	489	Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
Proc. N° / Ano	393	-16	



TERMO DE CONTRATO Nº 076/2016

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos, SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**, pelo Secretário de Transportes e Trânsito, **ODAIR PELISSARI**, pelo Secretário de Defesa do Cidadão, **THIAGO GALVÃO CAPELATO**, pela Diretora do Departamento de Trânsito, Transportes Públicos e Operações, **CHRISTIANE GUIMARÃES PAGNOTA**, e pelo Diretor do Departamento de Segurança Municipal, **SIDNEI BATISTA DOS SANTOS**, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **LOUVETEL COMUNICAÇÃO COMERCIAL LTDA ME**, com sede Rua Bento Martins Cruz, nº 253, Vila Pasti, Louveira, Estado de São Paulo, CEP 13.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.058.304/0001-84, neste ato representada por **ROSILANY ALINE ZONARO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.174.293-7 e do CPF nº 370.400.368-94, residente e domiciliada em Louveira, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 393/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2015**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a locação de sistema de rádio comunicação digital, dimensionado para a rede de comunicação de Guarda Civil Municipal e para a Secretaria de Transportes e Trânsito da cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto.

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 2ª. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 e suas posteriores atualizações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 3ª. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de verba própria, prevista no orçamento vigente da **PREFEITURA**, através da dotação orçamentária nº 06.181.0126.2.140- Manutenção das atividades da Secretaria de Defesa do Cidadão. 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica e 26.782.0125.2.138.– Manutenção de atividade as Secretaria de Transportes e Trânsito- 3.3.90.39.00 - outros serviço de terceiros pessoa jurídica.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula 4ª. Todas as especificações técnicas para execução dos serviços constantes da **cláusula 1ª**, estão contidas no **ANEXO 01 – DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO** que, rubricado pelas partes, passa a integrar o presente para todos os fins e efeitos.

AAS *[Handwritten Signature]* / CRM *[Handwritten Signature]* / OP *[Handwritten Signature]* / TGC *[Handwritten Signature]* / CGP *[Handwritten Signature]* / SBS *[Handwritten Signature]* / LOUVETEL *[Handwritten Signature]*



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fis. N°	490	Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
Proc. N° / Ano	393 - 16		



TERMO DE CONTRATO Nº 076/2016

Parágrafo Único. Nenhum serviço extra deverá ser realizada pela **LICITANTE VENCEDORA** sem a prévia anuência das Secretarias de Transportes e Trânsito e de Defesa do Cidadão.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 5ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços descritos no **ANEXO 01 – DAS CARCATERÍSTICAS DO OBJETO;**

Cláusula 6ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato;

Cláusula 7ª. Orientar seus funcionários, a serviço deste contrato, para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas em estrita observância às legislações federal, estadual e municipal aplicáveis; e,

Cláusula 8ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA.**

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

Cláusula 9ª. O valor total líquido do presente contrato é de **R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**, sendo que o valor de **R\$ 85.440,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)** é referente ao serviço de locação de equipamentos de rádio comunicação para a Secretaria de TRÂNSITO (ITEM 01) e o valor de **R\$ 60.960,00 (sessenta mil, novecentos e sessenta reais)** é referente ao serviço de locação de equipamentos de rádio comunicação para a GUARDA CIVIL MUNICIPAL (ITEM 02).

DO FATURAMENTO:

Cláusula 10ª. A **LICITANTE VENCEDORA** emitirá as Notas Fiscais/Fatura, referente à prestação dos serviços objeto da presente licitação, **no último dia do mês**, sendo que as Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas junto às **SECRETARIAS DE DEFESA DO CIDADÃO E SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO** para regular conferência, as quais as encaminharão à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** para o devido processamento.

Cláusula 11ª. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, as **SECRETARIAS ENVOLVIDAS** farão sua devolução ou solicitarão Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA.**

AAS *[Handwritten Signature]* / CRM *[Handwritten Signature]* / OP *[Handwritten Signature]* / TGC *[Handwritten Signature]* / CGP *[Handwritten Signature]* / SBS *[Handwritten Signature]* / LOUVETEL *[Handwritten Signature]*



TERMO DE CONTRATO Nº 076/2016

DOS PREÇOS:

Cláusula 12ª. Os preços unitários são os seguintes:

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vlr Unit (R\$)
1	Locação de equipamentos de rádio comunicação Trânsito	SV	12	Hytera	7.120,00
2	Locação de equipamentos de rádio comunicação Guarda Civil Municipal	SV	12	Hytera	5.080,00

§ 1º Deverão estar contidos no preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 13ª. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento integral à **CONTRATADA**, no prazo de vigência contratual, **no quinto dia útil do mês subsequente**, contados da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), aceite e recebimento da(s) mesma(s).

Cláusula 14ª. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo, e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 15ª. A vigência contratual será de até 12(doze) meses, podendo, ainda, ser prorrogado respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO REAJUSTE:

Cláusula 16ª. Em havendo a prorrogação contratual, os preços constantes da Cláusula 12º poderão serão reajustados com periodicidade anual, tendo como índice de reajustamento de preços o IGP-M /FGV - calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo.

§1º. Para efeito de cálculo, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da data limite para a apresentação das propostas.

DA MULTA CONTRATUAL:

Cláusula 17ª. Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

Cláusula 18ª. O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

AAS / CRM / OP / TGC / CGP / SBS / LOUVETEL



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fis. N°	492	Rubrica	[assinatura]
Proc. N° / Ano	393-16		



TERMO DE CONTRATO Nº 076/2016

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

Parágrafo Único. A multa estabelecida na **Cláusula 18ª**, alínea 2, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes a serem pagos.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Cláusula 19ª. A **PREFEITURA** poderá, por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

Parágrafo Único: A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**; e,
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:

Cláusula 20ª. A Gestão do instrumento de contrato será de responsabilidade dos Secretários Municipais – **ODAIR PELISSARI**, Secretário de Transportes e Trânsito e **DR. TIAGO GALVÃO CAPELATO**, Secretário de Defesa do Cidadão, sendo que a fiscalização do serviço será de responsabilidade da Sra. Diretora do Departamento de Trânsito, Transportes Públicos e Operações, **CHRISTIANE GUIMARÃES PAGNOTA** e do Diretor do Departamento de Segurança Municipal, **SIDNEI BATISTA DOS SANTOS**, os quais providenciarão as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

AAS / CRM / OP / TGC / CGP / SBS / LOUVETEL



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fis. N°	Rubrica
493	W
Proc. N° / Ano	
393 - 16	



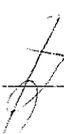
TERMO DE CONTRATO Nº 076/2016

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DO FORO COMPETENTE:

Cláusula 21ª. Elegem as partes o fora da Comarca de Valinhos, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

[Large diagonal line indicating a signature area]

 / CRM  / OP  / TGC  / CGP  / SBS  / LOUVETEL 

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FRANCISCO ALMEIDA LOPES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: T3RB-CTSZ-4A10-6FFPI



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fis. N°	494	Ruário	10/11
Proc. N° / Ano	393-16		



TERMO DE CONTRATO Nº 076/2016

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, a presente **TERMO DE CONTRATO Nº 076/2016**, digitado em 06 (seis) laudas e firmado em 03 (três) vias, e devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município.

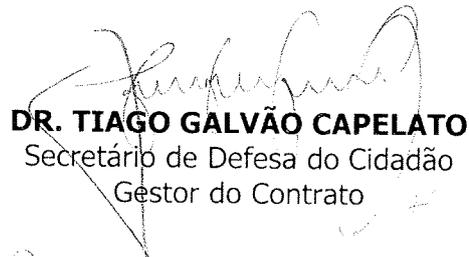
Valinhos, 18 de agosto de 2016.

Pela **PREFEITURA:**


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


ODAIR PELISSARI
Secretário de Transportes e Trânsito
Gestor do Contrato


DR. TIAGO GALVÃO CAPELATO
Secretário de Defesa do Cidadão
Gestor do Contrato


CHRISTIANE GUIMARÃES PAGNOTA
Diretora do Departamento de Trânsito, Transportes Públicos e Operações
Fiscal do Contrato


SIDNEI BATISTA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Segurança Municipal
Fiscal do Contrato

Pela **CONTRATADA:**


LOUVETEL COMUNICAÇÃO COMERCIAL LTDA
Rosiany Aline Zonaro



ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 393/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de sistema de rádio comunicação digital, dimensionado para a rede de comunicação de Guarda Civil Municipal e para a Secretaria de Transportes e Trânsito da cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto.

Critério de julgamento: menor preço global.

1- OBJETO

ITEM 01 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL, DIMENSIONADO PARA A REDE DE COMUNICAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

- 20 (VINTE) ESTAÇÕES RÁDIOS MÓVEIS VEICULARES DIGITAIS

ESTAÇÃO MÓVEL DIGITAL AVANÇADA COM PROTOCOLO DIGITAL DMR ETSI-TS-102-361 E CHAVE DE ENCRIPTAÇÃO COM NO MÍNIMO 250 CÓDIGOS COMO MEDIDA DE SEGURANÇA, OPERANDO NO ESPECTRO DE RADIOFREQUÊNCIA DENTRO DA SUB FAIXA DE FREQUÊNCIA DE VHF/FM (148 A 174 MHZ) COM ESPAÇAMENTO DE CANAIS DE 12,5 KHZ CONFORME A RESOLUÇÃO ANATEL Nº 568, DE 15 DE JUNHO DE 2011 COM MÉTODO DE ACESSO EM TDMA, VHF/FM, 45 WATTS DE POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF, 1000 CANAIS DE OPERAÇÕES, FUNÇÃO GPS INTEGRADA, POSSUIR FUNÇÃO DE MODO DE CAPACIDADE DUPLA, SENDO POSSÍVEL 02 CANAIS TDMA EM COMUNICAÇÃO PONTO-A-PONTO COM A MESMA FREQUÊNCIA. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

- 40 (QUARENTA) ESTAÇÕES RÁDIOS PORTÁTEIS DIGITAIS

ESTAÇÃO PORTÁTIL DIGITAL AVANÇADA, COM PROTOCOLO DIGITAL DMR ETSI-TS-102-361 E CHAVE DE ENCRIPTAÇÃO COM NO MÍNIMO 250 CÓDIGOS COMO MEDIDA DE SEGURANÇA, OPERANDO NO ESPECTRO DE RADIOFREQUÊNCIA DENTRO DA SUB FAIXA DE FREQUÊNCIA DE VHF/FM (148 A 174 MHZ) COM ESPAÇAMENTO DE CANAIS DE 12,5 KHZ CONFORME A RESOLUÇÃO ANATEL Nº 568, DE 15 DE JUNHO DE 2011, COM MÉTODO DE ACESSO EM TDMA, VHF/FM, 5 WATTS DE POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF, 32 CANAIS DE OPERAÇÕES, FUNÇÃO GPS INTEGRADA, POSSUIR O MODO DE CAPACIDADE DUPLA, SENDO POSSÍVEL 02 CANAIS TDMA EM COMUNICAÇÃO PONTO-A-PONTO COM A MESMA FREQUÊNCIA. DEVERÃO ACOMPANHAR O RÁDIO PORTÁTIL: 01 ESTOJO DE COURO; 01 BATERIA SOBRESSALENTE DE NO MÍNIMO 1600MA; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

TODOS OS ITENS CITADOS ACIMA TERÃO SUA DESTINAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA COMPOR O SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

OS RÁDIOS ORA COTADOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS E TEREM INTEROPERABILIDADE COM AS 3 ESTAÇÕES REPETIDORAS E 3 CONSOLES DE DESPACHO, ADQUIRIDAS RECENTEMENTE PELA SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO (ATIVO FIXO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS). TRAFEGAR VOZ E DADOS (GPS) E SEGUIR AINDA REDE REGIONAL DA AGÊNCIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS.

DOS EQUIPAMENTOS

OS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DIGITAL DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS E TEREM INTEROPERABILIDADE COM AS 3 ESTAÇÕES REPETIDORAS E 3 CONSOLES DE DESPACHO, ADQUIRIDAS RECENTEMENTE PELA SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO (ATIVO FIXO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS) DMR VHF 146 A 174 MHZ, 45 WATTS, MANTENDO A CONFORMIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL COM OS RECURSOS EXISTENTES, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO, PARA O EMPREGO NAS REDES DE COMUNICAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VALINHOS.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A MINISTRAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA OS COMPONENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PARA UM GRUPO DE 10 (DEZ) PESSOAS DESIGNADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, O QUAL DEVERÁ ABORDAR OS SEGUINTE ASPECTOS DO EQUIPAMENTO: TEORIA BÁSICA DE FUNCIONAMENTO E PRÁTICA DE OPERAÇÃO, EXPLORANDO OS RECURSOS DO EQUIPAMENTO.

ITEM 02 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL, DIMENSIONADO PARA A REDE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

AAS / CRM / OP / TGC / CGP / SBS / LOUVETEL



- 01 (um) Software de Gerenciamento (GPS)

Console para operação via IP, com conceito Cliente-servidor, com rádios digitais tecnologia TDMA com os seguintes recursos mínimos:

Capacidade e funcionalidade

O console deve possuir tela Touch de no mínimo 15" para a execução das operações. Possuir sistema de redundância na fonte de energia com 01 (uma) bateria de 60 A e 01 No-Break 600 VA.

O software deve permitir a interoperabilidade com o sistema recentemente adquirido pela Secretaria de Defesa do Cidadão, permitindo a troca de áudio, mensagens e operar em conjunto (cross patch). A máquina do servidor deverá atender os requisitos mínimos:

-Processador Core I7-2,5 GHZ, 8 MB, 1TB HD.

A aplicação deve utilizar o banco de dados SQL Server da Microsoft.

A aplicação deverá fazer a gravação de todas as comunicações e ter capacidade de armazenamento por um período mínimo de 06 (seis) meses.

Disponibilizar localização de GPS no mapa para os terminais.

A aplicação deve permitir integração com o GOOGLE EARTH para a visualização da localização dos terminais.

Permitir a troca de mensagens entre o console e terminais.

Deve possibilitar a interligação temporária entre estações (Bridge entre canais de diferentes tecnologias).

Gerenciamento e Gravação

O sistema de gravação deve permitir exportar o áudio em arquivos MP3.

O sistema de gravação deve permitir a emissão de relatórios das gravações em extensões de padrões usuais.

O sistema de gravação deve permitir identificar a origem/destino e período através de filtros para identificação das comunicações realizadas.

A aplicação deve apresentar em formato de gráficos as comunicações para o gerenciamento das estações em tempo real.

O sistema de gravação deve permitir o acesso via Web com, no mínimo, 05 (cinco) usuários para consultas e deve possibilitar baixar os arquivos de áudio.

Permitir o Monitoramento do áudio em tempo real.

Permitir a visualização das estações e terminais individuais.

Áudio

O console deve possuir alto-falante integrado ao equipamento.

Monitoramento do áudio de todas as estações simultaneamente, áudio de recepção em modo "alto falante" ou "fone de Cabeça".

Possibilitar a transmissão simultânea para mais de uma estação de rádio.

Controle de volume independente para áudio recebido nas estações selecionadas.

Controle de volume independente para áudio recebido nas estações monitoras.

Controle específico para nível de áudio recebido no fone de cabeça.

Possuir microfone de haste flexível para a transmissão do áudio do console.

Comando/acionamento/controle

A operação deve possibilitar a operação através de fone/microfone de cabeça ou microfone de haste flexível.

Possuir um sistema de login e senha para o registro de usuários e seus privilégios.

Deve possibilitar a troca de canais para cada estação.

Pedal auxiliar para a transmissão de operações com mãos livres.

Tecla distinta para a transmissão em estações agrupadas.

Tecla de transmissão individual para cada estação.

Tecla de transmissão para chamada seletiva.

Possibilitar visualização do mapa mesmo durante a operação das estações.

Possibilitar a comunicação independente (INTERCOM) entre consoles e usuários do sistema Via IP.

Opção de estender a tela para a visualização em um segundo monitor.

Sinalização do Console

Deve apresentar informações visuais de todas as operações em andamento.

Identificação visual, por um período, da:

- Estação recebendo;
- Transmissão individual;
- Transmissão Simultânea;
- Operação Grupada;

AAS [assinatura] / CRM [assinatura] / OP [assinatura] / TGC [assinatura] / CGP [assinatura] / SBS [assinatura] / LOUVETEL [assinatura]



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. N°	499	Rubrica	[assinatura]
Proc. N° / Ano	393 - 16		



- Chamada não respondida (chamada pendente);
- Estação selecionada; e,
- Estação monitorada.

- 02 (duas) Estações Repetidoras de Alto Tráfego Digital

Estação Repetidora de Alto Tráfego Digital

Estação Repetidora Digital com fonte de alimentação integrada ou externa, com protocolo digital DMR ETSI-TS-102-361 e chave de encriptação com no mínimo 250 códigos como medida de segurança, Vocoder Digital AMBE 2, operando no espectro de radiofrequência dentro da sub faixa de frequência de VHF/FM (148 a 174 MHz) com espaçamento de canais de 12,5 KHz conforme a Resolução ANATEL nº 568, de 15 de junho de 2011, canais duplex com "off-set" entre transmissão (TX) e recepção (RX) de 4,6 MHz, com método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo) para operação com 02 (dois) canais simultâneos por repetidor, de forma automática, alto tráfego, VHF/FM, 45 watts de potência de saída de RF produzidos pelo circuito original do equipamento, sem a inclusão de recursos externos, podendo ser reduzida mediante programação. A modulação digital deverá permitir o tráfego simultâneo de voz e dados, no mesmo canal de radiofrequência, Modulação Digital 4FSK 12,5 Khz. Dados somente 7K60FXD, 12,5 Khz Dados e voz 7K60FXD. Com licenças de IPsite Conect. O site deverá conter: 01 rack padrão IMs de 19 polegadas, com portas frontais e traseira, com sistema de ventilação, 40 metros de cabo CellFlex 7/8; 01 antena Colinear de 06 db de ganho; 01 centelhador; conjunto de conectores e presilhas necessárias; 01 Duplexador VHF 4 cavidades com cabos e conectores; 01 baterias de 105 amperes estacionária. Instalação e programação dos equipamentos. As repetidoras pretendidas para o contrato de locação, deverão ser compatíveis e terem interoperabilidade com as 03(três) repetidoras recentemente adquiridas pela Secretaria de Defesa ao Cidadão da Prefeitura do Município de Valinhos. As repetidoras deverão ser interligadas através de rádios de dados para a função roaming.

- 03 (três) - Estações Fixas Digitais Avançadas com Display

Estação Fixa Digital Avançada, com protocolo digital DMR ETSI-TS-102-361 e chave de encriptação com no mínimo 250 códigos como medida de segurança, operando no espectro de radiofrequência dentro da sub faixa de frequência de VHF/FM (148 a 174 MHz) com espaçamento de canais de 12,5 KHz conforme a Resolução ANATEL nº 568, de 15 de junho de 2011, com método de acesso em TDMA, VHF/FM, 45 Watts de potência de saída de RF, 1.000 Canais de operações, possuir função de modo de capacidade dupla, sendo possível 02 canais TDMA em comunicação ponto-a-ponto com a mesma frequência. Deverão compor a estação fixa: 01 Antena G6 de 6dB; 25 metros de cabo RG213; 01 centelhador; conectores e presilhas necessários; 01 gabinete com fonte de alimentação com flutuador; 01 bateria de 60A. Serviços de Instalação e programação dos equipamentos.

-08 (oito) - Estações Rádios Móveis Veiculares Digitais

Estação Móveis Digital Avançada, com protocolo digital DMR ETSI-TS-102-361 e chave de encriptação com no mínimo 250 códigos como medida de segurança, operando no espectro de radiofrequência dentro da sub faixa de frequência de VHF/FM (148 a 174 MHz) com espaçamento de canais de 12,5 KHz conforme a Resolução ANATEL nº 568, de 15 de junho de 2011, com método de acesso em TDMA, VHF/FM, 45 Watts de potência de saída de RF, no mínimo 1000 canais de operações, função GPS integrada, possuir função de modo de capacidade dupla, sendo possível 02 canais TDMA em comunicação ponto-a-ponto com a mesma frequência. Deverão compor a estação fixa: 01 antena de 03 db, 01 antena de GPS. Serviços de Instalação e programação dos equipamentos.

- 35 (trinta e cinco) - Estações Rádios Portáteis Digitais

Estação Rádio Portátil Digital Avançada, com protocolo digital DMR ETSI-TS-102-361 e chave de encriptação com no mínimo 250 códigos como medida de segurança, operando no espectro de radiofrequência dentro da sub faixa de frequência de VHF/FM (148 a 174 MHz) com espaçamento de canais de 12,5 KHz conforme a Resolução ANATEL nº 568, de 15 de junho de 2011, com método de acesso em TDMA, VHF/FM, 5 Watts de potência de saída de RF, 32 Canais de operações, função GPS integrada, possuir função de modo de capacidade dupla, sendo possível 02 canais TDMA em comunicação ponto-a-ponto com a mesma frequência. Deverá acompanhar o rádio portátil: 01 estojo de couro; 01 bateria sobressalente de no mínimo 1600mA; Serviços de programação dos equipamentos.

- 35 (trinta e cinco) - Microfone alto-falante remoto

Com entrada para áudio de 3,5mm (IP54)

Todos os itens citados acima terão sua destinação única e exclusivamente para compor o sistema de radiocomunicação digital da SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, sendo:

Os rádios ora cotados deverão ser todos com **criptografia avançada**, trafegar voz e dados (GPS) com integração e seguir ainda rede da SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO com infraestrutura DMR criptografia avançada.

AAS _____ / CRM _____ / OP _____ / TGC _____ / CGP _____ / SBS _____ / LOUVETEL _____



O documento denominado "Site Survey" tem o principal objetivo de assegurar que o número, localização e configuração dos pontos de repetição forneçam as funcionalidades requeridas e propiciem desempenho compatível com o investimento proposto no projeto. Os procedimentos envolvidos na metodologia devem dimensionar adequadamente o local para a instalação dos equipamentos, permitindo que todas as estações possam ter qualidade nas conexões e obtenham total acesso às aplicações disponíveis na rede para implantação e/ou expansão do Sistema de Radiocomunicação Digital, conforme estabelecido no Manual de Instruções e de Serviços.

DOS EQUIPAMENTOS

CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: fácil manuseio e operação; operação em modo dual – digital ou analógico – no mesmo rádio, programados por canal; número de canais - mínimo de 32 (trinta e dois); varredura de canais – possibilitar que o rádio monitore vários canais de uma lista programável e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles; deve ser possível a varredura de canais digitais e analógicos simultaneamente; controles do painel – liga / desliga; volume; silenciador de recepção; seletor de canais; botão de acionamento de alarme de emergência.

Todos os equipamentos deverão ser programados e colocados em funcionamento pela contratada, de acordo com as necessidades técnico-operacionais da Secretaria de Transportes e Trânsito e integrado com a Guarda Civil Municipal de Valinhos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Os rádios ora cotados deverão ser compatíveis e terem interoperabilidade com as 3 estações repetidoras e 3 consoles de despacho, adquiridas recentemente pela Secretaria de Defesa do Cidadão, tráfegar voz e dados (GPS) e seguir ainda a rede regional da agência da região metropolitana de Campinas.

O Sistema Digital de Rádio Comunicação deverá possuir modulação analógica e digital, operando na sub-faixa de VHF/FM nas frequências de operação outorgadas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações para a Guarda Municipal de Valinhos e Secretaria de Transportes e Trânsito.

Os rádios deverão operar estritamente de acordo com as normas e resoluções da ANATEL e Ministério das Comunicações (MINICOM), sendo também, aplicáveis às recomendações de outros órgãos reguladores, prevalecendo as normas da ANATEL.

A Empresa Vencedora fica obrigada a ministrar treinamento operacional para os componentes da Secretaria de Transportes e Trânsito para um grupo de 10 (dez) pessoas designadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a entrega dos equipamentos, o qual deverá abordar os seguintes aspectos do equipamento: teoria básica de funcionamento e prática de operação, explorando os recursos do equipamento;

Assistência técnica com manutenção corretiva para eventuais falhas nos subsistemas de repetição e despacho e na infraestrutura instalada, terminais e etc, em qualquer dia e horário, com disponibilidade no padrão 24hx7d/semana, incluindo feriados e finais de semana. A CONTRATADA deverá atender prontamente aos chamados da CONTRATANTE, por meio do técnico residente, iniciando de imediato os procedimentos de identificação e solução dos problemas no prazo de 02(duas) horas para manutenção emergenciais (caso o sistema fique totalmente inoperante).

A assistência técnica deverá ser prestada pelo período de 12 (doze) meses.

3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A Licitante vencedora deverá disponibilizar os serviços em até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do instrumento de contrato.

4 - DO FATURAMENTO

4.1 A LICITANTE VENCEDORA emitirá a Nota Fiscal/Fatura, referente à prestação dos serviços, objeto da presente licitação, mensalmente, no último dia do mês e deverá ser apresentada junto a **SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO**, para regular conferência, as quais encaminharão à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, SP, para processamento.

AAS / CRM / OP / TGC / CGP / SBS / LOUVETEL



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fis. N°	499	Rubrica	<i>[Handwritten]</i>
Proc. N° / Ano	393-16		



4.2 Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços.

4.3 Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a **LICITANTE VENCEDORA** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes

4.4 Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO e SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO** farão sua devolução ou solicitarão Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**

5 – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

5.2 O pagamento será feito no quinto dia útil do mês subsequente ao da apresentação da fatura/nota fiscal.

Valinhos, 18 de agosto de 2016.

Pela **PREFEITURA**:

[Handwritten Signature]
DR. THIAGO GALVÃO CAPELATO
Secretário de Defesa do Cidadão

[Handwritten Signature]
ODAIR PELISSARI
Secretária de Transportes e Trânsito

[Handwritten Signature]
SIDNEI BATISTA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Segurança Municipal

[Handwritten Signature]
CRISTIANE GUIMARÃES PAGNOTA
Diretor do Departamento de Transportes Públicos e Operações

Pela **CONTRATADA**:

[Handwritten Signature]
LOUVETEL COMUNICAÇÃO COMERCIAL LTDA
Rosiany Allné Zonaro

[Handwritten Signature] / *[Handwritten Signature]*
AAS / CRM



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fis. N°	500	Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
Proc. N° / Ano	393 - 16		



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos - SP

TERMO DE CONTRATO Nº 076/2016

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a locação de sistema de rádio comunicação digital, dimensionado para a rede de comunicação de Guarda Civil Municipal e para a Secretaria de Transportes e Trânsito da cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto. Critério de julgamento: menor preço global.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP.

CONTRATADA: LOUVETEL COMUNICAÇÃO COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.058.304/0001-84.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 18 de agosto de 2016.

Pela **PREFEITURA:**

[Handwritten Signature]
CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

[Handwritten Signature]
ODAIR PELISSARI
Secretário de Transportes e Trânsito
Gestor do Contrato

[Handwritten Signature]
DR. TIAGO GALVÃO CAPELATO
Secretário de Defesa do Cidadão
Gestor do Contrato

[Handwritten Signature]
CHRISTIANE GUIMARÃES PAGNOTA
Diretora do Departamento de Trânsito, Transportes Públicos e Operações
Fiscal do Contrato

[Handwritten Signature]
SIDNEI BATISTA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Segurança Municipal
Fiscal do Contrato

Pela **CONTRATADA:**

[Handwritten Signature]
LOUVETEL COMUNICAÇÃO COMERCIAL LTDA
Rosiany Aline Zonaro